



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.393 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 92.079,33 (noventa e dois mil, setenta e nove reais e trinta e três centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.08.01.15.452.0401.2701.3.3.90.46.00	402	Auxílio-Alimentação	50.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2029.3.3.90.36.00	476	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.302,50	F.101
02.09.03.12.361.1201.2094.3.3.90.39.00	485	Outros Serviços de Terceiros - PJ	35.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1201.2095.3.3.90.39.00	545	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1201.2026.3.3.90.39.00	570	Outros Serviços de Terceiros - PJ	105,92	F.101
02.09.03.12.367.1201.2957.3.3.90.36.00	598	Outros Serviços de Terceiros - PF	140,91	F.101
02.09.04.12.363.1206.2944.3.3.90.36.00	616	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.130,00	F.100
02.09.05.12.361.1206.2187.3.3.90.39.00	625	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300,00	F.101
02.09.05.12.392.1206.2186.3.3.90.39.00	635	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00	F.100
		Total	92.079,33	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.01.15.452.0401.2739.3.3.90.46.00	405	Auxílio-Alimentação	50.000,00	F.100
02.09.03.12.364.1203.2140.3.3.90.18.00	535	Auxílios Financeiros e Estudantes	42.079,33	F.100
		Total	92.079,33	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE AGOSTO DE 2020.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 504, de 11/08/2020.